



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – PREGÃO

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Chefe de Gabinete, o Sr. Sergio Domingues e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a instrução do planejamento da contratação e definição da solução mais adequada ao interesse público, com vistas à futura elaboração do Termo de Referência e realização do procedimento licitatório cabível.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

Atualmente, o ciclo de gestão das emendas impositivas municipais envolve diversas etapas, sendo divididas entre os poderes legislativo e executivo, tais como o registro de demandas, análise, elaboração de emendas, tramitação, acompanhamento da execução, controle orçamentário e financeiro, publicidade dos atos e prestação de contas.

A realização dessas etapas por meio de controles fragmentados, ainda que ordenados os ritos através de instrução normativa expedida pela controladoria interna municipal, e tramitados por meio da plataforma digital de tramitação de documentos oficial do município, verifica-se que o uso de planilhas, a ocorrência de comunicações dispersas e registros descentralizados podem gerar retrabalho, inconsistências de informação, dificuldade de rastreamento, **redução da padronização** ou **perda de padronização** dos fluxos em cada secretaria e limitações no acompanhamento tempestivo da execução.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de contratação de solução tecnológica integrada, em ambiente 100% web, destinada a centralizar, padronizar e conferir maior transparência, rastreabilidade e eficiência à gestão do ciclo das emendas impositivas do Município de Rolândia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A contratação também busca fortalecer a transparência ativa, o controle social e a prestação de informações aos gestores públicos, vereadores, secretarias envolvidas, cidadãos e órgãos de controle, especialmente quanto ao acompanhamento da tramitação, execução e prestação de contas das emendas impositivas.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

Solução 1 — Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução tecnológica integrada

Vantagens:

- maior rapidez de implantação;
- solução já desenvolvida, testada e em operação no mercado;
- suporte técnico especializado;
- manutenção corretiva e evolutiva durante a vigência contratual;
- maior previsibilidade de custos;
- rastreabilidade ponta a ponta do ciclo das emendas;
- transparência ativa por meio de portal público;
- redução de controles manuais e de comunicações fragmentadas;
- possibilidade de parametrização conforme as necessidades da Administração.

Desvantagens/riscos:

- custo de contratação e manutenção da licença;
- dependência tecnológica da contratada durante a vigência;
- necessidade de capacitação dos usuários;
- necessidade de fiscalização contratual adequada;
- risco de aderência insuficiente da solução, a ser mitigado por meio de especificação técnica e Prova de Conceito.

Solução 2 — Desenvolvimento interno ou criação de portal próprio

Vantagens:

- maior autonomia sobre a evolução futura da ferramenta, caso houvesse equipe técnica própria;
- possibilidade de construção sob medida;
- eventual redução de dependência de fornecedor externo no longo prazo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Desvantagens/riscos:

- ausência de equipe interna especializada para desenvolvimento, manutenção e evolução da solução;
- maior tempo de desenvolvimento e implantação;
- risco de criação de ferramenta limitada apenas à transparência, sem controle completo do fluxo interno;
- necessidade de estrutura técnica permanente para hospedagem, segurança, backups, correções, atualizações e suporte;
- maior risco de falhas de segurança, indisponibilidade ou descontinuidade caso não haja equipe técnica dedicada;
- dificuldade de mensurar com precisão o custo total de desenvolvimento, manutenção e evolução da solução.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para garantir a adequada escolha da solução a ser contratada, a Administração avaliou alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, especialmente a contratação de empresa especializada para disponibilização de solução tecnológica integrada em ambiente web/SaaS e a possibilidade de desenvolvimento interno ou criação de portal próprio.

A análise considerou aspectos técnicos, operacionais e econômicos, incluindo tempo de implantação, necessidade de equipe especializada, custos de manutenção, segurança da informação, suporte técnico, atualização da solução, rastreabilidade dos fluxos e transparência ativa.

A pesquisa de preços destinada à definição do valor estimado da contratação é formalizada em etapa própria, com base em fontes idôneas e comparáveis, tais como contratações públicas similares, propostas de fornecedores do ramo, banco de preços, PNCP ou outros meios admitidos pela legislação aplicável, sendo consolidada no Termo de Referência.

Planilha de Pesquisa de Preços — Análise Comparativa de Soluções

Item / Solução	Fornecedor / Prestador Consultado	Valor Cotado (R\$)	Condições Comerciais	Observações
Contratação de empresa para fornecimento de solução tecnológica	ConexãoGov	25.900,00	Implantação em até 30 dias corridos	Custo anual





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Item / Solução	Fornecedor / Prestador Consultado	Valor Cotado (R\$)	Condições Comerciais	Observações
Criação de um portal próprio de emendas impositivas	Salário médio de um desenvolvedor de sistemas	6.058,04*	Servidor efetivo	Custo anual aproximado: R\$ 78.754,52, sem contabilizar despesas trabalhistas e encargos devidos

* Consulta disponível no link https://www.salario.com.br/tabela-salarial/tecnologia-da-informacao/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign={campaign}&utm_term=pesquisa%20salarial&gad_source=1&gad_campaignid=23248656404&gbraid=0AAAAA-MLJPI7_Ud4IJrmFmiVnoDmSLHol&gclid=EAlaIQobChMI6O7OvYmTIAMV9lxiAB0XazQmEAAYASAAEgLL7vD_BwE

Os preços aqui apresentados são apenas para mera estimativa para tomada de decisão, não sendo o valor real orçado, o qual será devidamente pesquisado e incluso no Termo de Referência definitivo.

Embora uma das soluções seja a criação de portal próprio de emendas impositivas, é inviável a apresentação de custos para essa solução em razão de o Município de Rolândia não dispor, em seu quadro funcional, de cargo ou profissional com atribuições específicas de desenvolvimento de sistemas.

A ausência de equipe técnica interna especializada inviabiliza a elaboração de estimativa de custos com o grau de precisão necessário, uma vez que não há parâmetros próprios, histórico de projetos similares desenvolvidos internamente ou capacidade técnica para mensuração detalhada das etapas, requisitos, tecnologias e esforço envolvidos.

Ressalta-se que a definição de valor estimado para soluções dessa natureza demanda conhecimento técnico específico, abrangendo análise de requisitos, arquitetura de software, integração com sistemas existentes, segurança da informação, testes e manutenção, aspectos que extrapolam a capacidade operacional atual da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Dessa forma, eventual estimativa preliminar sem o devido embasamento técnico poderia resultar em valores inexequíveis ou incompatíveis com o mercado, comprometendo a economicidade e a eficiência do processo.

Com base nos apontamentos realizados acima, verifica-se que a Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de solução tecnológica integrada, em ambiente web, destinada à gestão integral e centralizada do ciclo das emendas impositivas do Município de Rolândia é uma solução eficiente e rápida para atender as demandas municipais, justificando sua escolha como solução mais vantajosa.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Em geral, considerando a necessidade de dar maior rastreabilidade e transparência às emendas impositivas, a melhor solução tende a ser a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de solução tecnológica integrada, em ambiente web, destinada à gestão integral e centralizada do ciclo das emendas impositivas do Município de Rolândia, pelos seguintes motivos:

A) Vantagens determinantes:

- Implementação mais rápida;
- Soluções já testadas e atualizadas;
- Suporte técnico especializado;
- Maior previsibilidade de custos.

B) Aspectos a gerenciar:

- Os servidores responsáveis deverão realizar treinamento específico para a utilização do sistema contratado

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

Com a contratação, espera-se alcançar:

- Centralização das informações relativas às emendas impositivas;
- Redução de retrabalho e aumento da produtividade;
- Melhoria no controle e monitoramento da execução;
- Aumento da transparência e da confiabilidade dos dados;
- Apoio à gestão estratégica e à tomada de decisão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

D) Conclusão:

Considerando as alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada ao interesse público é a contratação de empresa especializada para disponibilização de licença de uso de solução tecnológica integrada, em ambiente 100% web, no modelo SaaS, destinada à gestão integral e centralizada do ciclo das emendas impositivas do Município de Rolândia.

A escolha se justifica porque essa alternativa permite implantação mais célere, utilização de solução já existente no mercado, suporte técnico especializado, manutenção corretiva e evolutiva, maior previsibilidade de custos, redução de riscos operacionais e fortalecimento da transparência ativa.

A solução contratada deverá permitir a centralização das informações relativas às demandas, propostas, emendas, execução e prestação de contas, bem como possibilitar o acompanhamento dos fluxos, a geração de relatórios e a disponibilização de informações em portal público.

Os riscos de dependência tecnológica, aderência insuficiente da ferramenta e necessidade de capacitação serão mitigados por meio de especificação técnica detalhada, Prova de Conceito da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, treinamento dos usuários, suporte técnico em horário comercial e fiscalização contratual.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para disponibilização de licença de uso de solução tecnológica integrada, em ambiente 100% web, no modelo SaaS — Software as a Service, sem necessidade de instalação local, destinada à gestão integral e centralizada do ciclo das emendas impositivas do Município de Rolândia, abrangendo módulos voltados ao Cidadão, ao Poder Legislativo, ao Poder Executivo e ao Portal da Transparência, incluindo implantação, parametrização inicial, manutenção, suporte técnico em horário comercial e horas técnicas sob demanda para desenvolvimento de funcionalidades específicas de interesse da Administração.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que não haverá parcelamento, em razão da natureza indivisível e interdependente dos serviços envolvidos.

A solução pretendida configura-se como um serviço único e integrado, no qual a licença de uso do sistema e sua implantação constituem etapas complementares e indissociáveis, necessárias ao pleno funcionamento da ferramenta. Embora tais componentes estejam discriminados em itens distintos (licença e implantação), essa separação tem caráter meramente instrumental e visa





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

conferir maior clareza na composição dos custos, não representando viabilidade técnica de execução por fornecedores distintos.

O parcelamento do objeto em lotes poderia acarretar riscos à Administração, tais como incompatibilidade entre sistemas, dificuldades de integração, sobreposição de responsabilidades, além de prejuízos à garantia de funcionamento e à manutenção da solução. Ademais, a fragmentação contratual poderia comprometer a eficiência, a economicidade e a responsabilização por eventuais falhas, uma vez que a solução depende de um único fornecedor que detenha domínio integral sobre a tecnologia ofertada.

Destaca-se, ainda, que o modelo de precificação adotado pelo mercado para esse tipo de solução usualmente contempla um valor único para implantação e uma cobrança mensal vinculada à licença de uso, não havendo ganhos econômicos ou técnicos relevantes na divisão do objeto em lotes distintos.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público, assegurando a integridade da solução, a eficiência na execução contratual e a mitigação de riscos operacionais e administrativos.

- **DO ESCOPO:**

O presente escopo tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de solução tecnológica integrada, em ambiente web, destinada à gestão integral e centralizada do ciclo das emendas impositivas do Município Rolândia.

O serviço fornecido deverá conter funcionalidades que incluem a solicitação de emendas, sua elaboração e protocolo, a classificação por áreas e objetivos, a informatização dos dados orçamentários, o controle das etapas e do status da execução, além de um painel com indicadores e relatórios e um portal de transparência público.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS

A plataforma a ser contratada deverá garantir acesso seguro por meio de login e senha individual, funcionar em ambiente de nuvem com disponibilidade integral (24 horas por dia, 7 dias por semana) e possuir mecanismos de backup automático, assegurando conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Deverá contemplar módulo de cadastro e gestão das emendas impositivas, módulo de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, relatórios gerenciais customizáveis,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ferramentas de transparência pública em portal acessível, suporte técnico especializado por diferentes canais de atendimento, além de treinamento remoto destinado a servidores e vereadores. A atualização contínua do sistema é condição essencial para garantir adequação às mudanças legislativas e evolução tecnológica.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Pregão Eletrônico/Contrato.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para formalização contratual, a empresa deverá apresentar documentação que comprove habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como qualificação técnica. Assim, exige-se contrato social ou ato constitutivo registrado na Junta Comercial, prova de inscrição no CNPJ, regularidade perante a Receita Federal, certidão negativa de débitos do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões da Fazenda Estadual e Municipal.

A implantação da solução aprovada na Prova de Conceito deverá ocorrer em até 30 dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente, abrangendo disponibilização do ambiente, parametrização inicial, criação dos acessos, configuração dos módulos, testes de funcionamento e treinamento inicial dos usuários.

Eventuais funcionalidades complementares, customizações específicas ou ajustes evolutivos não essenciais, desde que admitidos pela Administração e não integrantes do escopo mínimo obrigatório, poderão ser implementados em prazo de até 90 dias, sem prejuízo da operação mínima da solução aprovada na Prova de Conceito.

A contratada deverá prestar suporte técnico em horário comercial, por canais formais de atendimento, observados os níveis de severidade e os prazos de solução a serem definidos no Termo de Referência.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos descrita no ANEXO I do presente Estudo Técnico Preliminar (Matriz de Risco), onde se apresenta a seguinte Conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

I. **Nível de Risco Processual:** Risco moderado, com riscos pontuais classificados como Alto, mitigáveis por medidas específicas de planejamento, seleção, execução e fiscalização contratual.

II. **Situação:** REALIZAR PROCESSO.

III. **Condição para prosseguimento:** Prosseguir com a contratação, desde que as medidas de mitigação sejam consolidadas no Termo de Referência, no Anexo de Especificação Técnica, no Anexo da Prova de Conceito e nos procedimentos de fiscalização, recebimento e gestão contratual

Diante da matriz apresentada, verifica-se que os riscos identificados são compatíveis com a natureza da contratação de solução tecnológica integrada, em ambiente web/SaaS, para gestão de emendas impositivas. Embora alguns riscos tenham sido classificados como altos, especialmente aqueles relacionados à especificação técnica, Prova de Conceito, segurança da informação, recebimento definitivo e transparência pública, todos apresentam medidas de mitigação objetivas e passíveis de consolidação nos documentos da fase preparatória e de execução contratual.

Assim, conclui-se que a contratação é viável, desde que observadas as medidas de mitigação previstas, especialmente a elaboração de Termo de Referência consistente, Anexo de Especificação Técnica, Anexo da Prova de Conceito, critérios objetivos de recebimento, regras claras para pagamento, suporte técnico e fiscalização contratual.

a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será a Sr.^a Michele Cristina Marques, matrícula 339407/1 e suplente Mariana Vieira, matrícula 339652/1.

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Item	Und. De	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo	Preço Máximo
------	------------	------------	-----------------------	-----------------	-----------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

	Medida			Unitário	total
1	Mês	12	Licença mensal de uso de solução tecnológica integrada, em ambiente 100% web/SaaS, destinada à gestão integral e centralizada do ciclo das emendas impositivas do Município de Rolândia, incluindo manutenção, atualizações e suporte técnico em horário comercial.	2.170,00	26.040,00
2	serv	1	Implantação, configuração inicial, parametrização, disponibilização do ambiente, treinamento inicial dos usuários e acompanhamento inicial da entrada em operação da solução.	7.200,00	7.200,00
3	hora	96	Horas técnicas sob demanda para desenvolvimento de novas funcionalidades, customizações específicas ou integrações adicionais solicitadas pela Administração, não incluídas no escopo mínimo obrigatório da solução	400,00	38.400,00
Total					71.640,00

Prazo de implantação: até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente, para disponibilização da solução aprovada na Prova de Conceito, com parametrização inicial, criação de acessos, testes de funcionamento e treinamento inicial dos usuários.

Funcionalidades complementares, customizações específicas ou ajustes evolutivos não essenciais poderão ser implementados em até 120 (cento e vinte) dias, desde que admitidos pela Administração e sem prejuízo da operação mínima da solução aprovada.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Não foi realizado manifestação de interesse, uma vez que a contratação atenderá todas as secretarias demandantes.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A captação de orçamentos e a composição da cesta de preços serão formalizadas nos autos próprios da pesquisa de preços, com indicação das fontes consultadas, datas das consultas, responsáveis pela pesquisa, critérios de seleção das referências e metodologia utilizada para definição do valor estimado.

A pesquisa deverá priorizar referências compatíveis com o objeto, considerando soluções tecnológicas em ambiente web/SaaS para gestão de emendas impositivas ou objetos de natureza equivalente, observada a necessidade de comparação entre contratações similares.

A realização da pesquisa de mercado encaminhada para a formalização do Termo de Referência se realizará pelo seguinte método:

- a) Três orçamentos de fornecedor, baseado no descritivo do termo de referência, na data de 12, 13 e 18/05/2026.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Optou-se pela utilização da mediana como medida de tendência central por sua robustez em relação a valores extremos (outliers), permitindo uma representação mais fiel do comportamento típico dos dados quando a distribuição não é simétrica.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Opta-se pela realização da licitação com exclusividade para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, lei complementar 1ª 023/2008 e Lei complementar nº 176/2025 tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o objeto não apresenta características de inviabilidade de execução por empresas desse porte. Dessa forma, busca-se fomentar a participação de pequenos negócios, promovendo o desenvolvimento econômico empresarial e atendendo ao princípio do tratamento favorecido previsto na legislação.

A eventual aplicação de exclusividade ou tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte deverá observar a legislação aplicável, o valor estimado da contratação, a natureza do objeto e a análise da Administração quanto à competitividade e à viabilidade de execução por empresas desse porte, devendo a decisão constar de forma expressa no Termo de Referência ou no edital.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para disponibilização de solução tecnológica integrada, em ambiente 100% web, no modelo SaaS, destinada à gestão integral e centralizada do ciclo das emendas impositivas do Município de Rolândia.

A alternativa escolhida mostra-se adequada por permitir maior padronização dos fluxos, rastreabilidade das etapas, transparência ativa, redução de controles manuais, melhoria da governança pública e maior eficiência no acompanhamento da execução das emendas impositivas.

Os riscos identificados poderão ser mitigados por meio de adequada especificação técnica, realização de Prova de Conceito, suporte técnico em horário comercial, treinamento dos usuários, fiscalização contratual e definição clara dos critérios de recebimento e pagamento.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória, com elaboração do Termo de Referência, da Especificação Técnica da Solução e do Roteiro de Prova de Conceito.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot. Orçamentária	Órgão	Unidade
386	384	02-Chefia de Gabinete	01 – Diretoria do gabinete

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não se encontra previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o referido documento foi elaborado para o seguinte ano, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Jéssica Rodrigues de Amorim, cargo TGM-A, matrícula 339415/1, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando a natureza do objeto, o ciclo de vida da solução deverá ser analisado sob a perspectiva da disponibilização, implantação, operação, manutenção, atualização, suporte, segurança da informação, continuidade do serviço e encerramento contratual.

Durante a vigência contratual, a contratada deverá assegurar a manutenção corretiva e evolutiva da plataforma, atualizações necessárias, suporte técnico, rotinas de backup, segurança da informação e disponibilidade adequada da solução.

Ao final do contrato, deverá ser assegurada à Administração a possibilidade de exportação dos dados em formato aberto ou usual de mercado, incluindo registros, documentos, históricos e informações necessárias à continuidade administrativa, sem prejuízo das obrigações de sigilo, proteção de dados pessoais e preservação das informações públicas.

Considerando ainda o objeto pactuado, não se vislumbra o princípio da sustentabilidade ambiental, durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental, bem como o previsto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, sendo respeitado o conceito de menor custo global ao longo de sua utilização. Não há, portanto, ainda a necessidade da contratada assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

- I – Publicação do edital: até 30/06/2026
- II – Recebimento de propostas e julgamento: até 15/07/2026
- III – Assinatura do contrato e início de execução: até 03/08/2026

O cronograma poderá ser ajustado pela unidade responsável pela condução do processo licitatório, observados os prazos legais, a conclusão dos documentos da fase preparatória, a disponibilidade orçamentária e a necessidade administrativa.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 01 de junho do ano de 2026.

Equipe técnica:

JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM

Autorização do Secretário da Pasta

SERGIO DOMINGUES

Autorização do Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO MAISTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MATRIZ DE RISCO

Macro-processo	Objeto de Auditoria / Processo	Riscos Associados	Nível de Risco	Medidas de mitigação previstas/adotadas e documento de consolidação
Seleção do Fornecedor	Aderência da solução	Licitante provisoriamente vencedora não demonstrar atendimento aos requisitos mínimos essenciais da solução.	Alto (8)	Risco mitigado pela exigência de atendimento integral dos requisitos eliminatórios na PoC e aproveitamento mínimo de 85% nos requisitos complementares. A aprovação por percentual não afastará a obrigatoriedade de atendimento dos requisitos essenciais. Essa regra será consolidada no Anexo da PoC.
Gestão e Fiscalização Contratual	Capacitação dos usuários	Baixa adesão ou uso inadequado da solução por servidores, vereadores ou setores envolvidos.	Médio (6)	Risco mitigado pela previsão de implantação assistida, treinamento inicial dos usuários, materiais de apoio, suporte em horário comercial e acompanhamento inicial da entrada em operação. As obrigações serão consolidadas no Termo de Referência.
Gestão e Fiscalização Contratual	Continuidade e portabilidade dos dados	Dependência excessiva do fornecedor e dificuldade de exportação ou acesso aos dados ao final do contrato.	Médio (6)	Risco mitigado pela previsão de obrigação de exportação dos dados em formato usual ou aberto ao final do contrato, incluindo registros, documentos, históricos, relatórios e informações necessárias à continuidade administrativa. A regra será consolidada no Termo de Referência e na cláusula de encerramento/transição contratual.
Seleção do Fornecedor	Critério de julgamento	Seleção da proposta de menor preço sem comprovação de aderência técnica mínima da solução ofertada.	Médio (6)	Risco mitigado pela adoção do critério de menor preço global por lote, combinado com Prova de Conceito da licitante provisoriamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				classificada em primeiro lugar. A regra será consolidada no Termo de Referência e no Anexo da PoC.
Planejamento da Contratação	Definição do objeto	Objeto descrito de forma genérica, incompleta ou incompatível com a real necessidade da Administração.	Médio (6)	Risco mitigado no DFD e no ETP pela parametrização do objeto como solução tecnológica integrada, 100% web/SaaS, sem instalação local, com módulos voltados ao Cidadão, Legislativo, Executivo e Transparência. A definição final será consolidada no Termo de Referência e no Anexo de Especificação Técnica.
Planejamento da Contratação	Especificação técnica	Requisitos técnicos insuficientes, ambíguos ou excessivamente restritivos, com risco de impugnação, baixa competitividade ou contratação de solução inadequada.	Alto (8)	Risco identificado no planejamento e mitigado pela elaboração de Anexo de Especificação Técnica, que integrará o Termo de Referência e detalhará módulos, funcionalidades mínimas, requisitos de segurança, LGPD, transparência, relatórios, logs, backups, perfis de acesso e critérios de operação.
Execução Contratual	Funcionalidades complementares e horas técnicas	Utilização indevida de horas técnicas para entrega de funcionalidades que já deveriam integrar o escopo mínimo obrigatório da solução.	Médio (6)	Risco mitigado pela delimitação das horas técnicas exclusivamente para novas funcionalidades, customizações específicas ou integrações adicionais solicitadas pela Administração, não incluídas no escopo mínimo obrigatório. A execução dependerá de ordem de serviço, estimativa prévia, autorização formal, relatório de entrega e aceite da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Execução Contratual	Implantação e parametrização	Atraso na implantação ou disponibilização de sistema sem condições mínimas de uso pela Administração.	Médio (6)	Risco mitigado pela fixação de prazo de até 30 dias corridos para implantação da solução aprovada na PoC, abrangendo disponibilização do ambiente, parametrização inicial, criação de acessos, testes e treinamento inicial. Funcionalidades complementares não essenciais poderão ser implementadas em até 90 dias, conforme previsto no TR.
Planejamento da Contratação	Parcelamento do objeto	Parcelamento indevido do objeto entre fornecedores distintos, prejudicando integração, suporte, manutenção, responsabilização e funcionamento dos módulos.	Baixo (3)	Risco mitigado no DFD e no ETP pela definição de contratação em lote único, considerando a interdependência entre licença, implantação, parametrização, suporte, manutenção, horas técnicas e funcionamento integrado da solução. A justificativa será consolidada no ETP e no Termo de Referência.
Planejamento da Contratação	Pesquisa de preços	Estimativa de preços incompatível com o mercado, por fontes insuficientes, valores extremos ou metodologia estatística inadequada.	Médio (6)	Risco mitigado pela previsão de pesquisa de preços com fontes idôneas e comparáveis, como contratações públicas similares, PNCP, banco de preços e propostas de fornecedores do ramo. A metodologia estatística, preferencialmente mediana quando houver variação relevante, será demonstrada no ETP e consolidada no Termo de Referência.
Seleção do Fornecedor	Prova de Conceito	Checklist da PoC insuficiente, subjetivo ou incapaz de verificar as funcionalidades essenciais do sistema.	Alto (8)	Risco mitigado pela criação de Anexo específico da Prova de Conceito, com checklist objetivo, requisitos eliminatórios e complementares, critérios de aprovação, forma de registro em ata e comissão técnica responsável pela avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Gestão e Fiscalização Contratual	Recebimento do objeto	Recebimento definitivo sem verificação adequada da aderência ao escopo, à especificação técnica e ao aprovado na PoC.	Alto (8)	Risco mitigado pela previsão de que o pagamento da implantação e o início da licença mensal somente ocorrerão após emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal/gestor do contrato, atestando que o sistema está disponível para uso e aderente ao aprovado na PoC e às especificações mínimas contratadas.
Gestão e Fiscalização Contratual	Segurança da informação e LGPD	Falhas no controle de acesso, proteção de dados, backup, logs ou rastreabilidade das operações.	Alto (8)	Exigir login individual, controle de acesso por perfis, trilhas de auditoria, backup automatizado, comunicação segura, proteção de senhas, segregação de permissões e conformidade com a LGPD. Os requisitos deverão ser detalhados no Anexo de Especificação Técnica e verificados, quando aplicável, na PoC e na fiscalização contratual.
Gestão e Fiscalização Contratual	Suporte técnico e SLA	Suporte ineficiente ou demora na correção de falhas, prejudicando a continuidade da utilização do sistema.	Médio (6)	Risco mitigado pela previsão de suporte técnico em horário comercial, por canais formais de atendimento, com definição de níveis de severidade e prazos de atendimento/solução em modelo brando. As regras serão consolidadas no Termo de Referência.
Gestão e Fiscalização Contratual	Transparência pública	Portal de Transparência incompleto, desatualizado ou insuficiente para atender ao controle social e aos órgãos de controle.	Alto (8)	Risco mitigado pela previsão de Anexo de Especificação Técnica com definição dos dados mínimos a serem publicados, filtros obrigatórios, relatórios, indicadores, consultas públicas e vinculação entre registros internos e transparência ativa. A aderência será verificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				na PoC e durante a fiscalização contratual.
--	--	--	--	---

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos descrita no ANEXO I do presente Estudo Técnico Preliminar (Matriz de Risco), onde se apresenta a seguinte Conclusão:

- I. **Nível de Risco Processual:** Risco moderado, com riscos pontuais classificados como Alto, mitigáveis por medidas específicas de planejamento, seleção, execução e fiscalização contratual.
- II. **Situação:** REALIZAR PROCESSO.
- III. **Condição para prosseguimento:** Prosseguir com a contratação, desde que as medidas de mitigação sejam consolidadas no Termo de Referência, no Anexo de Especificação Técnica, no Anexo da Prova de Conceito e nos procedimentos de fiscalização, recebimento e gestão contratual

Diante da matriz apresentada, verifica-se que os riscos identificados são compatíveis com a natureza da contratação de solução tecnológica integrada, em ambiente web/SaaS, para gestão de emendas impositivas. Embora alguns riscos tenham sido classificados como altos, especialmente aqueles relacionados à especificação técnica, Prova de Conceito, segurança da informação, recebimento definitivo e transparência pública, todos apresentam medidas de mitigação objetivas e passíveis de consolidação nos documentos da fase preparatória e de execução contratual.

Assim, conclui-se que a contratação é viável, desde que observadas as medidas de mitigação previstas, especialmente a elaboração de Termo de Referência consistente, Anexo de Especificação Técnica, Anexo da Prova de Conceito, critérios objetivos de recebimento, regras claras para pagamento, suporte técnico e fiscalização contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Rolândia - PR, 25 de maio do ano de 2026.

Equipe técnica:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Autorização do Secretário da Pasta

Sérgio Domingues

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro

